



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



**Edital Nº. 007/ 2012- UNEMAT/PROEG – PIBID**

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, observando a disposição do EDITAL Nº001/2011/CAPES, torna público o presente Edital para **SELEÇÃO DE 1 (UM) BOLSISTA SUPERVISOR (PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA) PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UNEMAT Subprojeto de Letras/Língua Inglesa da UNEMAT, Campus Universitário de Sinop.**

**1. DO PROJETO PIBID**

**1.1.** O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/MEC/CAPES/UNEMAT objetiva fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de Licenciatura das Instituições Públicas de Ensino Superior, aumentando a convivência do graduando com o cotidiano do exercício da função docente, em condições criativas e diversificadas, estimulando sua permanência na docência, como carreira profissional, contribuindo, assim, para ajustar as ofertas às demandas da rede pública, minimizando as carências de professores da educação básica.

**2. DO OBJETO**

A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de 1 (uma) vaga – de BOLSISTA SUPERVISOR (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA) para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID da UNEMAT, no período de 12 (doze) meses, CONFORME ANEXO I, podendo a bolsa ser renovada, anualmente, durante o período de vigência do Programa

**3. LOCAL DE INSCRIÇÃO**

As inscrições devem ser realizadas junto ao Departamento de Letras ou no Laboratório de Línguas da UNEMAT, Campus Universitário de Sinop, das 14 às 17h , obedecendo aos prazos previstos neste edital.

**4. DOS PRAZOS**

**4.1.** Prazo de inscrição dos bolsistas junto aos departamentos: de 14 a 22 fevereiro de 2012;

- 4.2. Período de seleção dos Bolsistas: 23 de fevereiro de 2012;
- 4.3. Divulgação do resultado da seleção: site da oficial da UNEMAT/ página da PROEG; em 24 de fevereiro de 2012;
- 4.4. Período de vigência das bolsas: março de 2012 a junho de 2013.

## 5. DEFINIÇÃO E REQUISITOS DOS BOLSISTAS SUPERVISORES

5.1. Bolsista Supervisores são professores das escolas públicas estaduais ou municipais, participantes do projeto institucional apoiado, e designados para supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

### 5.2. São requisitos desses bolsistas

- a. ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- b. ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública na área de formação do Subprojeto que será desenvolvido na escola;
- c. estar em exercício há pelo menos dois anos na escola vinculada ao projeto PIBID, (ver anexo I), preferencialmente com prática efetiva de sala de aula;
- d. participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador de Área;
- e. ter disponibilidade para desenvolver ações, supervisionar atividades dos bolsistas de iniciação à docência e contribuir com a proposta do projeto institucional;
- f. demonstrar sensibilidade para apresentar proposições de melhorias na prática docente, bem como à melhoria do ensino das licenciaturas;
- g. ter sido licenciado por uma Instituição de Educação Superior Pública, prioritariamente.
- h. cumprir todas as obrigações previstas no Projeto Institucional PIBID e no respectivo subprojeto no qual ficará locado.

## 6. DA SELEÇÃO

A seleção será por meio de uma **Carta de Intenção**, endereçada à banca seguida de entrevista.

6.1. A banca será composta pelos seguintes membros:

- a) 01 professor da UNEMAT, pertencente ao Departamento no qual o subprojeto vincula-se, e o coordenador de área do subprojeto.

6.2. Cabe ao coordenador de área organizar o processo de seleção e fazer os encaminhamentos posteriores, junto a PROEG.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para a inscrição dos candidatos à Bolsa Supervisor é necessária a apresentação dos documentos abaixo, na seguinte ordem:

- a. formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b. cópia do currículo (*lattes* ou *vitae*) comprovado;
- c. cópia do histórico do curso de graduação;
- d. diploma ou atestado de conclusão do curso de graduação;
- e. declaração do diretor da escola, contendo o nome do candidato, tempo de serviço em efetivo exercício em sala de aula;
- f. cópia dos documentos pessoais: Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG), Reservista, Título eleitoral;
- g. cópia de um atestado de residência (conta de telefone, de água ou de luz, recentes);
- h. declaração do candidato que está ciente dos objetivos, deveres, obrigações e se comprometendo em desenvolver todas as atividades inerentes às funções estabelecidas no Projeto Institucional e do Subprojeto da área, durante o tempo em que receberá a bolsa. (ANEXO III)
- i. documento que comprove estar quite com a justiça eleitoral.

## **8. DA BOLSA SUPERVISOR**

- 8.1. O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais e terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, limitada à vigência do projeto, salvo nos casos previstos na Portaria Nº 220/2010, para cada modalidade.
- 8.2. O pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua conta corrente.
- 8.3. A carga horária do bolsista será de 08 (oito) horas semanais;
- 8.4. As atividades exercidas pelos bolsistas não geram vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 8.5. A vigência da bolsa poderá ser interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:
  - a. solicitação do bolsista;
  - b. solicitação do coordenador em razão de desempenho insatisfatório do bolsista;
  - c. exonerar-se ou aposentar-se do cargo de profissional da educação;
  - d. descumprir as atribuições e competências descritas neste edital, após avaliação do coordenador e da PROEG.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1. Cabe aos bolsistas Supervisores:**

- a.** informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- b.** coletar os dados cadastrais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação e informar alterações em tais dados, repassando as informações ao Coordenador do Subprojeto da UNEMAT, conforme as regras do Programa;
- c.** controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;
- d.** acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- e.** participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
- f.** manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas;
- g.** elaborar e enviar ao Coordenador de Área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência, sob sua orientação, sempre que solicitado.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1.** Os coordenadores de área dos subprojetos deverão encaminhar a PROEG a lista dos bolsistas aprovados, via processo, juntamente com toda documentação da seleção;
- 10.2.** Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos;
- 10.3.** Os casos omissos nesse Edital serão analisados e tratados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG.

Cáceres, 09 de fevereiro de 2011.

Professora. Dra. Ana Di Renzo  
Pró-Reitora de Ensino de  
Graduação

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>CAMPUS</b>	<b>Subprojeto</b>	<b>Nº. BOLSISTA</b>	<b>Escolas</b>
<b>Sinop</b>	Letras – Língua Inglesa	01	Escola Estadual Enio Pipino Escola Estadual Professora Edeli Mantovani
<b>Total</b>		<b>1</b>	

**Quadro 1 : Áreas contempladas neste edital**

**ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome Completo:</b>			
<b>Nome do Pai:</b>		<b>Nome da Mãe:</b>	
<b>Sexo:</b>	<b>Data Nasc:</b>	<b>Estado Civil:</b> ( ) 01 Casado ( ) 02 Solteiro ( ) 03 Divorciado ( ) 05 Viúvo ( ) 06 Companheiro	
<b>Nacionalidade:</b>		<b>Município de Nasc:</b>	<b>UF:</b>
<b>CPF:</b>			
<b>RG:</b>		<b>Órgão Exp:</b>	<b>UF</b>
<b>Data de Expedição</b>			
<b>Título de Eleitor:</b>		<b>Zona:</b>	<b>Seção</b>
			<b>UF:</b>
<b>Documento Militar:</b>		<b>Ministério:</b> 1 ( ) Exército ( ) 2 Marinha 3 ( ) Aeronáutica	<b>Categoria</b>
			<b>UF</b>
<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Conta Bancária:</b>	
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>Rua:</b>		<b>Nº</b>	<b>Complemento:</b>
<b>Bairro:</b>	<b>Município: Código</b>		<b>UF</b>
	<input type="checkbox"/> 047 Alta Floresta <input type="checkbox"/> 010 Alto Araguaia <input type="checkbox"/> 012 Barra do Bugres <input type="checkbox"/> 029 Cáceres <input type="checkbox"/> 048 Colíder <input type="checkbox"/> 031 Luciara <input type="checkbox"/> 053 Pontes e Lacerda <input type="checkbox"/> 046 Sinop <input type="checkbox"/> 037 Tangará Serra <input type="checkbox"/> 054 Nova Xavantina <input type="checkbox"/> 046 Juara		
<b>CEP:</b>		<b>Telefone:</b>	
<b>ÁREA DE FORMAÇÃO:</b>			
<b>Área de formação de Graduação:</b>			
<b>Área de formação de Mestrado (caso tenha):</b>			
<b>Área de formação de Doutorado (caso tenha):</b>			
<b>ESCOLA EM QUE ATUA:</b>			
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>			
<b>MUNICÍPIO:</b>			
<b>CEP:</b>			

**ANEXO II**  
**BAREMA DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA SUPERVISOR PIBID**

• **Formação:**

Graduação em Licenciatura na área do subprojeto – 40 pontos

Outra graduação – 20 pontos

• **Experiência como professor: (máximo de 15,0 pontos)**

Até 2 anos na área em que está concorrendo – 10,0 pontos

Mais de 2 anos na área em que está concorrendo - 5,0 pontos por ano

Até 2 anos em outra área – 3,0 pontos

Mais de 2 anos em outra área - 1,0 ponto por ano

• **Experiência anterior em projetos que visem a melhoria do ensino básico (máximo de 15,0 pontos)**

Até 1 ano – 10,0 pontos

Mais de 1 ano - 15,0 pontos

• **Atuação em projetos de pesquisa e/ou de extensão e/ou monitoria de disciplina como bolsista ou voluntário: (máximo de 10,0 pontos)**

Até 1 ano – 5,0 pontos

Mais de 1 ano - 5,0 pontos por ano

• **Participação (ouvinte) em cursos e eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo: (máximo de 10,0 pontos)**

Até 03 atividades como ouvinte – 2,0 pontos

Mais de 03 atividades como ouvinte – 3,0 pontos por atividade

• **Participação (ministrante) em cursos e eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo: (máximo de 10,0 pontos)**

Até 03 atividades como ministrante – 5,0 pontos

Mais de 03 atividades como ministrante – 7,0 pontos

• **Apresentação de trabalho em eventos: (máximo de 10,0 pontos)**

Até 02 atividades – 2,0 pontos

Mais de 02 atividades – 1,0 pontos por atividade

• **Publicação acadêmica: (máximo de 10,0 pontos)**

Anais – 1,0 pontos por publicação

Periódicos/ capítulo de livros – 2,0 pontos por publicação

**ANEXO III**  
**Termo de Compromisso**

Pelo presente Termo de Compromisso, \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_ - MT, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ declara  
conhecer e aceitar o edital Nº. **001/ 2011- UNEMAT/PROEG – PIBID** do Programa Institucional de  
Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, para realizar a supervisão dos bolsista PIBID junto a(s)  
escola(s) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
, subordinando-se às normas aplicáveis à concessão, e em caráter irrevogável e irretratável, como  
participante desse programa com a UNEMAT e com CAPES, os compromissos e obrigações  
enumerados neste edital, normas vigentes pela CAPES, e as obrigações a seguir;

I – apresentar um excelente desempenho e cumprir o regulamento correspondente ao Bolsista  
Supervisor no âmbito do PIBID;

II – não interromper ou desistir do Programa PIBID, sem que sejam fornecidas, e acolhidas pela  
UNEMAT/CAPES justificativas para análise do caso;

III – restituir o investimento realizado pelo PIBID, se identificado pagamento indevido, ou na hipótese  
de interrupção não autorizada, em face de infração às obrigações assumidas ou inexatidão das  
informações fornecidas; e

IV – repassar conhecimentos adquiridos a seus colegas de trabalho nas escolas onde o PIBID está  
vinculado de maneira informal, ou em evento que, a critério da UNEMAT, sejam promovidos com esta  
finalidade.

Ao firmar o presente Termo, declaro estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e  
responsabilidade aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no  
projeto, ficando sujeito às demais sanções previstas na Portaria Interministerial nº 127/08 de  
27/05/2008.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Assinatura do bolsista supervisor